



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSSITENCIA E DESENVOLVIMENT SOCIAL (SETADES)
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/ES)
(LEI 9.966 DE 19/12/2012)



ANEXO I – RESOLUÇÃO CEAS Nº 391/2018 REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos Arts. 6º e 7º da Resolução CEAS nº 391/2018 ou § Único do Art. 3º da Resolução CNAS 11/2015, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS**, junto à Comissão Eleitoral para representação de Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):

Entidades e organizações:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

***Condição:**

Eleitora

Habilitar para designar candidato(a)

***Segmento:**

Representante ou organização de usuários de Assistência Social

Entidade e organização de Assistência Social

Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)